



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 1.838/2025

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Terra Nova do Norte e dá outras providências”.

O SENHOR PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ n.º. 00.650.858/0001-00, tendo como intuito auxílio financeiro a instituição, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor descrito no *caput* será pago em 10 (dez) parcelas mensais, seguindo o seguinte cronograma de desembolso:

MÊS	VALOR
Março	R\$ 50.000,00
Abril	R\$ 50.000,00
Maio	R\$ 50.000,00
Junho	R\$ 50.000,00
Julho	R\$ 50.000,00
Agosto	R\$ 50.000,00
Setembro	R\$ 50.000,00
Outubro	R\$ 50.000,00
Novembro	R\$ 50.000,00
Dezembro	R\$ 50.000,00

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 2º - Os recursos serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
Unidade: 001 - Depto. de Desenvolvimento Educ. e Educação Inclusiva		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 0010 - Educação de Qualidade para Todos		
Projeto/atividade: 2018 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial		
Código: 335041000000	Red: 0154	Contribuições

Parágrafo Único. Caso necessário, a dotação acima especificada será suplementada para atender ao repasse dos valores descritos na presente lei.

Art. 3º - As condições para o repasse serão reguladas em Termo de Convênio, nos termos da minuta que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio firmado entre o Município de Terra Nova do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Terra Nova do Norte/MT, autorizado pela Lei Municipal n.º _____.

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **PASCOAL ALBERTON**, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE - APAE**, pessoa jurídica de direito público, situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no sob n.º 00.650.858/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO CEZAR VOLPATO**, inscrito no CPF sob o N.º 788.349.371-04, domiciliado nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, têm entre si, firme e acertado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Convênio aprovado pela Lei Municipal n.º ____/2025 tem por objetivo a manutenção e desenvolvimento dos serviços de Educação Especial aos alunos que delem necessitarem, moradores no Município de Terra Nova do Norte, definidos por equipe multidisciplinar, respeitando o que dispõe o Artigo 70 e 71 da 9.394/96.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: DO MUNICÍPIO

I - A Prefeitura repassará os recursos ordinários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º ____/2025, de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Março/2025	R\$ 50.000,00
Abril/2025	R\$ 50.000,00
Maió/2025	R\$ 50.000,00
Junho/2025	R\$ 50.000,00

Av. Clóves Felício Vettorato, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

Julho/2025	R\$ 50.000,00
Agosto/2025	R\$ 50.000,00
Setembro/2025	R\$ 50.000,00
Outubro/2025	R\$ 50.000,00
Novembro/2025	R\$ 50.000,00
Dezembro/2025	R\$ 50.000,00
TOTAL = R\$ 500.000,00	

II - Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Convênio, examinar e deliberar quanto a aprovação da prestação de contas.

Parágrafo Segundo: DA APAE

I – Utilizar o repasse exclusivamente para o fim contratado na cláusula primeira;

II – Prestar contas dos valores recebidos em até 60 (sessenta) dias após a data do repasse, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Os valores a serem repassados a APAE correspondem à quota-aluno validada no Censo Escolar da APAE nº 51057964 referentes ao ano anterior ao repasse e deverá estar em conformidade com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.278, de 29 de novembro de 2007 e seus valores de acordo com a Portaria Ministerial.

§1º – É vedada a utilização dos recursos com finalidade diversa às estabelecidas na Lei Federal, ainda que em caráter de emergência.

§2º - A conta para o depósito dos valores é a **Conta Bancária da Associação, Banco do Brasil, Agência 3863-6, Conta Corrente nº 14603-0.**

CLÁUSULA QUARTA

A entidade conveniada (APAE) deverá ter a mesma, credenciada junto ao órgão competente do Sistema de Ensino, conforme disciplina a lei vigente, apresentar anualmente toda a documentação exigida pelas normas do FUNDEB, com seu projeto pedagógico aprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO TERMO DE CONVÊNIO E DA SUA VIGÊNCIA

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

O prazo da vigência do presente Convênio será até a data de 31/12/2025, a contar da assinatura, renovável mediante novo Convênio.

CLÁUSULA SEXTA

No caso de extinção do Programa objeto deste Convênio, o mesmo será ajustado e adaptado dentro das normas vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste ato correrão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal n°. 1.824/2024, cuja previsão é a seguinte:

Órgão: 04 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 0010 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto: 2018 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO ESPECIAL
Natureza da Despesa:
0154– 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento que não puder ser solucionada pelas partes signatárias.

E, por estarem justas e avençadas, firma-se o presente Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais que a tudo participam.

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT

JULIANO CEZAR VOLPATO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Terra Nova do Norte/MT - APAE

Testemunhas:

01 _____

CPF: _____

02 _____

CPF: _____

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO